

Para conhecimento e devidos efeitos, agende-se para a máxima reunião de câmara e envie-se à Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE AROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

18.01.2018

## DECLARAÇÃO

A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, diploma que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, estabelece, no seu artigo 15º, que o dirigente máximo da autarquia deve, até 31 de janeiro de cada ano:

- a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes até 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;
- b) Identificar, em declaração emitida para o efeito, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior;

Estabelece ainda o mesmo artigo que as declarações são enviadas até àquela data à Assembleia Municipal e à Câmara Municipal, devendo ainda ser publicitadas no sítio da internet da autarquia e integradas no respetivo relatório e contas.

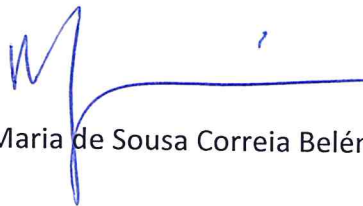
Com efeito, para cumprimento do disposto no artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e tendo presente também a norma constante do artigo 17º do DL nº 127/2012, de 21 de junho, DECLARO:

1. Que os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior não se encontram ainda registados na base de dados central de encargos plurianuais a que se refere a alínea a) do nº 1 do referido artigo 15º, pelo facto da administração central não ter ainda disponibilizado a respetiva plataforma, embora todos eles se encontrem registados no sistema informático em uso nesta autarquia;
2. Que todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2016 encontram-se identificados, respetivamente, nos anexos I e II à presente

declaração, salvo no que respeita aos recebimentos em atraso referentes às receitas fiscais, que são omitidos, pelo facto da Autoridade Tributária não os ter comunicado, nos termos previstos no nº 4 do artigo 17º do citado DL nº 127/2012.

Em 18 de janeiro de 2017

A Presidente da Câmara,



-Margarida Maria de Sousa Correia Belém-

A presente declaração foi enviada à:

- a) Assembleia Municipal, por ofício.
- b) Câmara Municipal, diretamente, para que seja presente na próxima reunião ordinária.

Foi ainda facultada uma cópia aos serviços competentes para que publicitem o documento na página eletrónica da autarquia e o integrem no respetivo relatório e contas.



## Anexo II

al. b), n.º 1, art.º 15º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro

## Identificação dos recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2017

Referência			Descrição	Valor em €
Ano	Tipo	N.º docs.		
2007	Guias	109	Tarifa de água/saneamento/resíduos sólidos	3.336,70
2008	Guias	82	Tarifa de água/saneamento/resíduos sólidos	2.304,78
2009	Guias	78	Tarifa de água/saneamento/resíduos sólidos	3.465,07
2010	Guias	191	Tarifa de água/saneamento/resíduos sólidos	6.008,19
2011	Guias	163	Tarifa de água/saneamento/resíduos sólidos	3.343,01
2012	Guias	202	Tarifa de água/saneamento/resíduos sólidos	4.880,91
2013	Guias	214	Tarifa de água/saneamento/resíduos sólidos	3.772,37
2014	Guias	411	Tarifa de água/saneamento/resíduos sólidos	7.112,25
2015	Guias	251	Tarifa de água/saneamento/resíduos sólidos	3.996,74
SOMA				<b>38.220,02</b>